Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 04192/2010**
PROCESSO TC/MS	:	4631/2009
PROTOCOLO	:	941515
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO S/Nº
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO 078/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NO ANEXO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 112.297,20

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 176/10. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do 1° termo aditivo ao contrato em tela, bem como de sua execução no valor de R$ 69.296,18.

Publique-se.

Campo Grande, 17 de agosto de 2010.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-